



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 24/02/2026	Início: 09:mm	Término: 09:10	Local: Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Pauta: Retotalização Resultado Eleições 2022 para os cargos proporcionais		Cumprimento de Decisão do TSE em Recurso Ordinário Eleitoral nº 0601639-45.2022.6.03.0000	

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Desembargador Carmo Antônio de Souza	Presidente do TRE-AP	Membro da Comissão
Membro do Tribunal Pleno Alex Lamy de Gouvea	Juiz Federal	Membro
Mylene Lages Mendes Azevedo	Secretária Judiciária	Secretária da Comissão
Jimmy Almendra	Secretário de Tecnologia da Informação e/e	Secretário da Comissão
José Seixas de Oliveira	Assessora da Assessoria da Presidência	Secretário da Comissão

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

Em 24 de fevereiro de 2026, às 09:00, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes o Membro da Comissão Apuradora de votos para fins de retotalização das eleições proporcionais de 2022, conforme Portaria TRE/AP nº 36/2026, Desembargador Presidente Carmo Antonio de Souza, e, por videoconferência, o Excelentíssimo membro da comissão apuradora e Membro do Tribunal Pleno, Juiz Federal Alex Lamy de Gouvea. A Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral do Amapá, Sarah Teresa Cavalcanti de Brito. O Excelentíssimo Presidente da comissão de Direito Eleitoral da OAB/AP Dr. Marcos Pires; Ausente, justificadamente, o Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Agostino Silvério e o Secretário da Comissão, José Seixas de Oliveira. Inicialmente foi esclarecido aos presentes que a retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições 2022 decorre de cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no julgamento conjunto dos Recursos Ordinários Eleitorais nº 0601646-37.2022 e nº 0601639-45.2022. Os trabalhos de retotalização foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Carmo Antonio de Souza, com o apoio do Excelentíssimo Juiz Federal Alex Lamy de Gouvêa. O Presidente Carmo Antonio de Souza declarou aberta a cerimônia de retotalização e leu a Certidão de Julgamento proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, nos autos do julgamento conjunto dos Recursos Ordinários Eleitorais nº 0601646-37.2022.6.03.0000 e nº 0601639-45.2022.6.03.0000. Disse que, em cumprimento à Decisão Superior, procedeu à retotalizaçãop dos votos para os cargos proporcionais de deputado federal e deputado estadual; Registrou que, para o cargo de deputado federal, a retotalização resultou no Quociente Eleitoral (Q.E) de 51.727 votos válidos e mediante recálculo do Quociente Partidário (Q:P), não houve alteração nas cadeiras e desse modo, ficaram mantidos os candidatos eleitos, conforme demonstrado no relatório de totalização, apresentado aos presentes. Para o cargo de deputado estadual, explicou que foram anulados 7.453 votos obtidos pelo candidato José Carlos Carvalho Barbosa, do Partido Liberal (PL), o que fixou o Q.E em 17.237 votos e mediante recálculo do Q.P, as 13 primeiras cadeiras couberam aos candidatos e candidatas dos partidos que cumpriram o requisito do art. 8º da Resolução TSE nº 23.677/2021: INÁCIO MONTEIRO MACIEL , RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA , JACK HOUAT HARB , ZENEIDE DA SILVA COSTA , ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO , ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA , AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JÚNIOR , ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL , LILIANE CORDEIRO DE ABREU , JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS , TELMA ADRIANA NERY PAIVA , VICTOR ANDRÉ DE FREITAS AMORAS e EDNA AUZIER. Explanou que as cadeiras de número 14 a 24 foram ocupadas segundo a distribuição que trata o art. 11, § 2º, da Resolução TSE nº 23.677/2021 (maior média), resultando em ocupação na seguinte ordem: ALDILENE MATOS DE SOUZA , FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA , DIOGO WENCESLAU VILHENA SENIOR , HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL , CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS , RAYFRAN MACEDO BARROSO , JAYME DA SILVA PEREZ , LORRAN DAMASCENO BARRETO , DAYSE MARQUES , FABRICIO BEVILACQUA FURLAN ,ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO. Ressaltou que os suplentes são os candidatos e candidatas não eleitos, nos termos do art. 112 do Código Eleitoral. Após, o presidente esclareceu ainda que em obediência ao art. 29, §2º Resolução TSE nº 23.677/2021, e de alteração no resultado por retotalização para os cargos de deputado federal e deputado estadual, será necessário o cancelamento de diploma anteriormente expedido a José Carlos Carvalho Barbosa e a expedição de diploma ao candidato eleito Arnóbio Flexa Nascimento. Na sequência, declarou cancelados os diplomas expedidos à SONIZE PIMENTEL DOS SANTOS BARBOSA e JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, ambos do PL. Na sequência, proclamou o novo resultado da eleição proporcional para o cargo de deputado Estadual no Estado do Amapá, relativo às eleições 2022 e determinou a expedição de diploma de

eleito ao cargo de deputado estadual a ARNOBIO FLEXA NASCIMENTO, do PODEMOS. O Presidente determinou que o relatório da retotalização e a memória de cálculo serão encaminhadas ao Tribunal Superior Eleitoral em obediência ao art. 29 §3º da Resolução TSE Nº 23.677/2021, incluído pela Resolução TSE nº 23.734/2024. Determinou ainda que o relatório de retotalização e a memória de cálculo fossem publicados imediatamente no portal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na internet e declarou encerrada a cerimônia pública. Foi esclarecido aos presentes que o relatório de retotalização será levado à aprovação do Tribunal Pleno na sessão que ocorrerá nesta mesma data. E para constar, eu Mylene Lages Mendes Azevedo, secretária, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTONIO DE SOUZA, Presidente**, em 24/02/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LAMY DE GOUVEA, Juiz(a)-Membro**, em 24/02/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JIMMY ALMENDRA MACEDO, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SEIXAS DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/02/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054205** e o código CRC **12338014**.

0000806-93.2026.6.03.8000

1054205v8

